



<b>Circular Interna</b>	<b>GOV-CORP-CI-005</b>
<b>Título:</b> Proteção de Dados Pessoais e Gestão da Informação	<b>Data Implantação:</b> 15/05/2026
<b>Setor:</b> DIRG	<b>Versão:</b> 01
<b>Responsável:</b> Murillo S.L. Ferreira	<b>Alterada:</b> 05/2026

A

Todas as Diretorias,

A Diretoria Geral (DIRG), a Diretoria Administrativa e Financeira (DIAF) e a Diretoria Jurídica (DIJUR), no exercício das respectivas atribuições previstas nos artigos 12,13,15 do Regimento Interno, e;

Considerando a necessidade de ampliar os mecanismos gestão da informação e proteção de dados, com especial atenção para o conjunto de dados sensíveis tratados nas atividades da Cia.;

Considerando as determinações regimentais da Circular, e a necessidade de aprimoramento das práticas administrativas e gerenciais da Cia.;

RESOLVE(M) DETERMINAR QUE:

1. Fica vedado o compartilhamento de dados pessoais, sensíveis ou não, para quaisquer pessoas ou entidades públicas ou privadas, que não guarde relação contratual direta com a Saúde Link (Cia.).

1.1. Fica estabelecido que o compartilhamento de dados pessoais sensíveis deverá observar os seguintes regramentos:

I – A Diretoria de Superintendência Médica (DIMED) deverá nomear, em até 48h horas a contar da publicação desta Norma, uma pessoa certa e determinada como responsável pelo compartilhamento de documentos médicos exigidos por cláusulas de contratos firmados pela Cia.;

II – A(s) pessoa(s) nomeada(s) em razão do caput deverá(ão) ser indicadas à DIAF-DTGI por meio do documento disponibilizado no Anexo I desta Norma;

III - A(s) pessoa(s) nomeada(s) em razão do caput deverá(ão):

A – Subscrever um ou mais termos de declaração de conformidade que será disponibilizado no Anexo I desta Norma;

B – Realizar treinamento e capacitação voltado para a conformidade do tratamento de dados pessoais, cujo cronograma e conteúdo serão discriminados no documento disponibilizado no Anexo I desta Norma.

1.1.1. A DIMED elaborará uma lista de todos os documentos assistenciais que contém dados pessoais sensíveis e que são compartilhados com terceiros em razão de obrigação contratual, a qual integrará um ou mais documentos de gestão de risco de tratamento de dados.

1.1.2. Os documentos listados no item 1.1.1. deverão ser objeto de todas as atividades de adesão a boas práticas, bem como treinamento e capacitação realizada para fins de conformidade da atividade de tratamento de dados.

2. O compartilhamento a que se refere o item 1.1. será preferencialmente realizado por meio digital, cujo acesso será restrito, controlado e sujeito a identificação e justificativa.

<b>Elaborado por:</b> Washington Cruz e Fellipe Oliveira	<b>Aprovado por:</b> <i>Murillo S.L. Ferreira</i>
<b>Revisado por:</b> Tawan Carvalho	
<b>Data da última revisão:</b> 15/05/2026	<b>Próxima revisão:</b> 15/05/2027

Todos os direitos reservados à Saúde Link SS LTDA, conforme Lei 9.610 de 19/02/1998. Proibida reprodução, adaptação, modificação ou utilização total ou parcial deste conteúdo.



<b>Circular Interna</b>	<b>GOV-CORP-CI-005</b>
<b>Título:</b> Proteção de Dados Pessoais e Gestão da Informação	<b>Data Implantação:</b> 15/05/2026
<b>Setor:</b> DIRG	<b>Versão:</b> 01
<b>Responsável:</b> Murillo S.L. Ferreira	<b>Alterada:</b> 05/2026

Parágrafo único. As hipóteses de descumprimento do disposto no caput deverão ser formalizadas, justificadas e previamente aprovadas formalmente por parecer conjunto da DIAF e da DIJUR, e deverão ser registradas.

2.1. Fica vedado o compartilhamento de dados pessoais sensíveis por meio de dispositivos pessoais, tais como, mas não se limitando:

I – Whatsapp;

II - E-mail, ou;

III – Qualquer outro mecanismo que permita a comunicação e o compartilhamento de informações, arquivos ou dados.

3. Em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta Norma, a Diretorias informarão à DIAF-DTGI, por meio de documento disponibilizado no Anexo I desta Norma, os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores que realizam qualquer atividade de tratamento de dados pessoais.

3.1. Para fins do disposto nesta Norma, considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

<b>Elaborado por:</b> Washington Cruz e Fellipe Oliveira	<b>Aprovado por:</b> <i>Murillo S.L. Ferreira</i>
<b>Revisado por:</b> Tawan Carvalho	
<b>Data da última revisão:</b> 15/05/2026	<b>Próxima revisão:</b> 15/05/2027



<b>Circular Interna</b>	<b>GOV-CORP-CI-005</b>
<b>Título:</b> Proteção de Dados Pessoais e Gestão da Informação	<b>Data Implantação:</b> 15/05/2026
<b>Setor:</b> DIRG	<b>Versão:</b> 01
<b>Responsável:</b> Murillo S.L. Ferreira	<b>Alterada:</b> 05/2026

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - autoridade nacional: entidade da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

4. A DIAF-DRH-Departamento Pessoal manterá controle rigoroso quanto a ciência e subscrição do(s) termo(s) de sigilo, confidencialidade e proteção de dados da Cia. por todos os colaboradores e prestadores de serviço.

<b>Elaborado por:</b> Washington Cruz e Fellipe Oliveira	<b>Aprovado por:</b> <i>Murillo S.L. Ferreira</i>
<b>Revisado por:</b> Tawan Carvalho	
<b>Data da última revisão:</b> 15/05/2026	<b>Próxima revisão:</b> 15/05/2027



<b>Circular Interna</b>	<b>GOV-CORP-CI-005</b>
<b>Título:</b> Proteção de Dados Pessoais e Gestão da Informação	<b>Data Implantação:</b> 15/05/2026
<b>Setor:</b> DIRG	<b>Versão:</b> 01
<b>Responsável:</b> Murillo S.L. Ferreira	<b>Alterada:</b> 05/2026

4.1. Fica vedada a contratação de quaisquer colaboradores, prestadores de serviço ou fornecedores sem que ocorra previamente a ciência e a subscrição de concordância do(s) termo(s) de sigilo, confidencialidade e proteção de dados da Cia.

4.1.1. Aplicar-se-á exceção ao disposto no item 4.1., nas hipóteses em que o(a) contratado(a) comprovar documentalmente que atende os critérios mínimos de segurança do tratamento de dados pessoais.

4.1.2. A DIAF e a DIJUR estabelecerão os critérios de análise e avaliação do disposto no item 4.1.1., cuja dispensa deverá ser formalizada a partir da análise de evidências documentais que serão arquivadas em pasta própria.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, a DIAF e a DIJUR poderão estabelecer os critérios de dispensa por meio de Anexo a esta Norma.

5. O descumprimento desta Norma acarretará, conforme a gravidade do caso:

I - Advertência verbal, formal, suspensão ou demissão por justa causa em se tratando de colaborador com vínculo empregatício;

II - Orientação verbal, formal, notificação escrita, rescisão do contrato sem aplicação da multa contratual, rescisão do contrato com aplicação da multa contratual, em se tratando de prestador de serviço.

5.1. A aplicação de qualquer das medidas discriminadas no item 5., não impede ou inibe a aplicação da(s) multa(s), penalidades ou medidas contratuais discriminada(s) no(s) instrumento(s) acessório(s) ao contrato firmado com a Cia.

5.2. A aplicação do disposto nos itens 5., e 5.1. não impede nem inibe a adoção das medidas administrativas e judiciais aplicadas ao caso, e tampouco obsta ou limita a aplicação da(s) lei(s) aplicada(s) a cada caso.

6. Em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta Norma, a DIJUR e a DIAF:

I - Realizarão uma ou mais Atividades de Adesão a Boas Práticas, cujo conteúdo abrangerá o disposto nesta Norma sem o prejuízo de outras Normas relacionados;

II - Instituirão a Política de Tratamento de Dados Pessoais, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018, que será publicada e disponibilizada no sítio eletrônico da Cia.

6.1. Dentro do prazo disposto no item 6., a DIAF implementará mecanismos de comunicação interna e externa, capazes de fomentar a cultura da segurança e do tratamento de dados.

7. O instrumento jurídico de aplicado para a conformidade da segurança da informação e do tratamento de dados (NDA), passa a integrar a presente Norma por meio de Anexo.

8. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação interna.

<b>Elaborado por:</b> Washington Cruz e Fellipe Oliveira	<b>Aprovado por:</b> <i>Murillo S.L. Ferreira</i>
<b>Revisado por:</b> Tawan Carvalho	
<b>Data da última revisão:</b> 15/05/2026	<b>Próxima revisão:</b> 15/05/2027



<b>Circular Interna</b>	<b>GOV-CORP-CI-005</b>
<b>Título:</b> Proteção de Dados Pessoais e Gestão da Informação	<b>Data Implantação:</b> 15/05/2026
<b>Setor:</b> DIRG	<b>Versão:</b> 01
<b>Responsável:</b> Murillo S.L. Ferreira	<b>Alterada:</b> 05/2026

São Paulo, 15 de maio de 2026

*Murillo S L Ferreira*

**Murillo S. L. Ferreira**

Diretor Geral – DIRG

*Murillo S L Ferreira*

**Murillo S. L. Ferreira**

Diretor Jurídico - DIJUR em exercício

*Tawan Carvalho*

**Tawan Carvalho**

Diretor Administrativo e Financeiro – DIAF

*Fellipe Oliveira*

**Fellipe Oliveira**

Advogado do Dep. Cível – DIJUR

*Washington Anacleto da Cr*

**Washington Cruz**

Coordenador do Dep.TI

## Anexo I

<https://forms.cloud.microsoft/r/CjUpf3YiGp>

<b>Elaborado por:</b> Washington Cruz e Fellipe Oliveira	<b>Aprovado por:</b> <i>Murillo S L Ferreira</i>
<b>Revisado por:</b> Tawan Carvalho	
<b>Data da última revisão:</b> 15/05/2026	<b>Próxima revisão:</b> 15/05/2027

Todos os direitos reservados à Saúde Link SS LTDA, conforme Lei 9.610 de 19/02/1998. Proibida reprodução, adaptação, modificação ou utilização total ou parcial deste conteúdo.

## GOV-CORP-CI-0005 - Proteção de Dados Pessoais e Gestão da Informação.docx

Documento número #b93e49e6-d257-442f-9736-b702ed340f6d

Hash do documento original (SHA256): 1985e394a853b37d0cea099ef9044c393b18966710a3ec2d0f6b1ac187c35ca1

### Assinaturas

- |  |  |
|--|--|
|  <b>Murillo S. L. Ferreira</b><br>CPF: 226.507.578-76<br>Assinou em 18 mai 2026 às 16:35:02      | <br>Murillo S. L. Ferreira      |
|  <b>Washington Anacleto da Cruz</b><br>CPF: 331.226.978-40<br>Assinou em 15 mai 2026 às 11:37:40 | <br>Washington Anacleto da Cruz |
|  <b>Fellipe Oliveira</b><br>CPF: 453.502.608-47<br>Assinou em 15 mai 2026 às 11:46:04           | <br>Fellipe Oliveira          |
|  <b>Tawan Carvalho</b><br>Assinou em 15 mai 2026 às 13:57:56                                   | <br>Tawan Carvalho            |

### Log

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 15 mai 2026, 10:22:52 | Operador com email planejamento@saudelink.org na Conta 3b207a1a-d77f-406d-984f-971c3bdc1c1a criou este documento número b93e49e6-d257-442f-9736-b702ed340f6d. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2026 (10:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 15 mai 2026, 10:26:42 | Operador com email planejamento@saudelink.org na Conta 3b207a1a-d77f-406d-984f-971c3bdc1c1a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2026 (16:37).  |
| 15 mai 2026, 10:26:42 | Operador com email planejamento@saudelink.org na Conta 3b207a1a-d77f-406d-984f-971c3bdc1c1a adicionou à Lista de Assinatura: tawan.carvalho@saudelink.org para assinar, via E-mail.   |
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tawan Carvalho.

- 15 mai 2026, 10:26:42 Operador com email planejamento@saudelink.org na Conta 3b207a1a-d77f-406d-984f-971c3bdc1c1a adicionou à Lista de Assinatura: fellype.oliveira@saudelink.org para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fellipe Oliveira.
- 15 mai 2026, 10:26:42 Operador com email planejamento@saudelink.org na Conta 3b207a1a-d77f-406d-984f-971c3bdc1c1a adicionou à Lista de Assinatura: washington.cruz@saudelink.org para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Washington Anacleto da Cruz e CPF 331.226.978-40.
- 15 mai 2026, 10:26:42 Operador com email planejamento@saudelink.org na Conta 3b207a1a-d77f-406d-984f-971c3bdc1c1a adicionou à Lista de Assinatura: murillo.ferreira@saudelink.org para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murillo S. L. Ferreira e CPF 226.507.578-76.
- 15 mai 2026, 11:37:40 Washington Anacleto da Cruz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail washington.cruz@saudelink.org. CPF informado: 331.226.978-40. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b858f1(...), vide anexo manuscript\_15 mai 2026, 11-37-13.png. IP: 187.102.161.250. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mai 2026, 11:46:04 Fellipe Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fellype.oliveira@saudelink.org. CPF informado: 453.502.608-47. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aeddd7(...), vide anexo manuscript\_15 mai 2026, 11-45-47.png. IP: 187.102.161.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62460724340042 e longitude -46.70414116311459. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mai 2026, 13:57:56 Tawan Carvalho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tawan.carvalho@saudelink.org. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 062b1d(...), vide anexo manuscript\_15 mai 2026, 13-57-39.png. IP: 191.6.120.46. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mai 2026, 16:35:02 Murillo S. L. Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail murillo.ferreira@saudelink.org. CPF informado: 226.507.578-76. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 83ab13(...), vide anexo manuscript\_18 mai 2026, 16-34-13.png. IP: 187.102.161.250. Componente de assinatura versão 1.1443.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mai 2026, 16:35:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b93e49e6-d257-442f-9736-b702ed340f6d.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b93e49e6-d257-442f-9736-b702ed340f6d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Murillo S. L. Ferreira

Assinou o documento em 18 mai 2026 às 16:35:02

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 83ab13(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Murillo S. L. Ferreira". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "ASSINATURA MANUSCRITA" and "18/05/2026 16:34:51".

Murillo S. L. Ferreira  
manuscript\_18 mai 2026, 16-34-13.png

## Washington Anacleto da Cruz

Assinou o documento em 15 mai 2026 às 11:37:40

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b858f1(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Washington Anacleto da Cruz". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint watermark is visible in the background of the signature area.

Washington Anacleto da Cruz  
manuscript\_15 mai 2026, 11-37-13.png

## Fellipe Oliveira

Assinou o documento em 15 mai 2026 às 11:46:04

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aeddd7(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Fellipe Oliveira". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint watermark is visible in the background of the signature area.

Fellipe Oliveira  
manuscript\_15 mai 2026, 11-45-47.png

## Tawan Carvalho

Assinou o documento em 15 mai 2026 às 13:57:56

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 062b1d(...)



Tawan Carvalho  
manuscript\_15 mai 2026, 13-57-39.png